



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 345/2009

(de 22 de outubro de 2009)

AS COMISSÕES DE

S.S.em

PRESIDENTE

CONCEDE TÍTULO DE PERSONALIDADE
CAIEIRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

S.S.em

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de **Personalidade Caieirense** ao senhor **JOSIAS JOSÉ DA SILVA**.

Parágrafo único: A biografia do homenageado fará parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - A entrega do título ora concedido será durante sessão solene a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrá a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.


-JAILMA BARBOSA SILVA -
VEREADORA

Josias José da Silva

Nascido na cidade do grande Recife chamada Camaragibe no estado de Pernambuco no dia 06 de maio de 1969, filho do casal José Cícero da Silva e Maria do Carmo da Silva. Aos 17 anos pediu a benção as seus pais e saiu daquela pequena cidade e veio tentar a vida na cidade grande em São Paulo, deixando para trás sua família e um coração apaixonado sua namorada prometendo voltar para lhe buscar, dois anos se passaram e ao rapaz voltou para casar com Jedida, desse casamento Deus lhe deu duas lindas filhas Talita e Taciane , residi a 14 anos na cidade de Caieiras, sua profissão mecânica. Serve ao Senhor foi separado para Presbítero e hoje trabalho com o trabalho de missão na Assembléia de Deus-Ministério do Belém em Caieiras.

JO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 345/2009 (de 22 de outubro de 2009)

CONCEDE TÍTULO DE PERSONALIDADE
CAIEIRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de
Personalidade Caieirense ao senhor **JOSIAS DA SILVA**.

Parágrafo único: A biografia do
homenageado fará parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - A entrega do título ora concedido será
durante sessão solene a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução
do presente Decreto Legislativo correrá a conta de dotação orçamentária
própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

-JAILMA BARBOSA SILVA -
VEREADORA